PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 13 / 12 / 2014
N.º 7161 Pág. 05
Caderno:

PLE 149/2014

LEI 2.565, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais) destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.004.26.000.0000.0.000 -	Transporte		
10.004.26.782.0000.0.000 -	Transporte Rodoviário		
10.004.26.782.0038.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.004.26.782.0038.2.082 -	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	01504	32.800,00
TOTAL.....			**32.800,00**

Art. 2° Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.004.26.782.0038.2082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.30.00 398 -	Material de Consumo.....	01504	32.800,00
TOTAL			**32.800,00**

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (11/12/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal